PUBLICADO EM
Data: 21/05/19
Órgão: DIOES/AMUNES

1° TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 096/2018.

QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, separado judicialmente, residente nesta cidade, portador do CPF sob o nº. 478.812.757—1 5 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSPES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Centro, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.548.735/0001-80, representada neste ato por seu administrador Sr. **MARCOS PONTE DE AQUINO**, casado, residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, apto 603, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CPF sob o nº. 985.971.757-53, Tel.: (27) 3345-0818, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **treze (13)** dias do mês de **maio (05)** do ano de **dois mil e dezenove (2019)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA,** ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **2366/2019** protocolado em 14 de março de 2019 resolvem **PRORROGAR** o contrato de nº. **096/2018**, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda e valor na cláusula terceira do contrato **Nº. 096/2018,** o qual refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, fornecimento de licença, manutenção e suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integrada, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas na tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PRAZO MES	VALOR
05	Manutenção e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga	MÉS	12	12	R$ 7.440,00
06	Manutenção e suporte mensal do Portal da Controladoria da Prefeitura de Ecoporanga	MÉS	12	12	R$ 6.660,00
07	Hospedagem dos Portais e da base de dados	MÉS	12	12	R$ 2.640,00

08	Hospedagem de até 100 contas de correio eletrônico, com capacidade de 1068 cada	MÉS	12	12	R$ 8.400,00

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o contrato **nº. 096/2018**, prorrogado pelo prazo de **12 (dose)** meses, com início em **vinte e seis (26)** de **maio (05)** de **dois mil e dezenove (2019)** e término em **vinte e cinco (25)** de **maio (05)** de **dois mil e vinte (2020).**

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato tem por valor total estimado a ser repassado à quantia de **R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil e cento e quarenta reais)**, mediante as notas atestadas pela secretaria de administração pertencente a esta Municipalidade.

As despesas decorrentes deste aditivo correrão dos recursos da dotação orçamentária.

060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 – APOIO ADMINISTRATIVO
2.008 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIO

Parágrafo Único – No início do próximo exercício, será emitida a Nota de Empenho para atender às despesas inerentes ao contrato, correspondente ao exercício de 2020.

4- CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARCOS PONTE DE AQUINO
CONTRATADA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FARIA» Notas
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6071 - Fax: 3345-0048
Reconheço por semelhança a firma de MARCOS PONTES DE AQUINO. Em testemunho da verdade. Vitória-ES 16/05/2019 12:06:48
Euzianea Miotto Leite - Escrevente
Selo Digital: 023200.NYK1905.07495
Emolumentos: R$ 5,35 Encargos: R$ 1,62 Total: R$ 6,97
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Cartório do 3º Ofício de Notas Euzianea Miotto Leite ESCREVENTE Vitória - ES

TESTEMUNHAS:

1ª Regina de Almeida CPF 07767990 [illegible]

2ª Taís B. Fernandes CPF 155.978.547-62